

Semana de Prevenção e Enfrentamento de Assédio e Discriminação

5 a 9 de maio de 2025



tresergipe



tresergipe TRE-SE promove a semana de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) realiza, entre os dias 5 e 9 de maio de 2025, a campanha voltada ao enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho. A iniciativa, organizada pela Comissão de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do Tribunal, promove conscientização, o esclarecimento e o incentivo ao debate sobre o tema.

Durante toda a semana, as(os) servidoras(es) e as(os) colaboradoras(es) do TRE-SE poderão participar da ação respondendo ao formulário "Diagnóstico de Assédio e Discriminação no TRE-SE". A pesquisa tem o objetivo de coletar informações que ajudem a identificar situações de assédio moral, sexual e outras formas de discriminação.

No dia 8 de maio as(os) servidoras(es) e as(os) colaboradoras(es) poderão participar do debate, que abordará o assédio moral, sexual e a discriminação contra mulheres. A conferência contará com a participação da diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher do Ministério Público de Sergipe: a promotora de Justiça Dra. Verônica de Oliveira Lazar, e da Delegada de Polícia Civil Lara Schuster Batista, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, de Aracaju. O evento será realizado das 9 às 11h, no auditório do anexo.

1 sem Ver tradução



eujaquenunes Que iniciativa importante! 🌟🌟🌟🌟🌟

1 sem Responder

Ver insights

Turbinar post



Curtido por luigiabdias e outras 8 pessoas

1 de maio



Adicione um comentário...

Postar

5/5/25

Assédio moral é uma conduta abusiva e repetitiva que afeta a dignidade e a integridade psíquica de uma pessoa. É caracterizado por atitudes, gestos ou palavras com intenção de humilhar, constranger ou desestabilizar a vítima, comprometendo a sua saúde mental e o seu bem-estar.



tresergipe



tresergipe Você sabe o que é assédio moral?

De 5 a 9 de maio, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe promove a Semana de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação.

A iniciativa promove a conscientização, o esclarecimento e o incentivo ao debate sobre o tema.

[#combateaoassédio](#) [#combateadiscriminação](#)

1 sem [Ver tradução](#)

[Ver insights](#)

[Turbinar post](#)



Curtido por [luigiabdias](#) e outras 13 pessoas

5 de maio



Adicione um comentário...

Postar

6/5/25

Assédio sexual é o crime definido no art. 216-A do Código Penal brasileiro: "Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função". A pena é "detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos", "aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos".



tresergipe



tresergipe O TRE-SE está promovendo a semana de enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho, que acontece de 5 a 9 de maio.

Saiba o que é assédio sexual e como denunciar.

Informação e consciência são a chave para um ambiente de trabalho seguro e acolhedor!

1 sem Ver tradução

Ver insights

Turbinar post



14 curtidas

há 7 dias



Adicione um comentário...

Postar

7/5/25

Capacitismo é qualquer forma de discriminação de pessoas com deficiência baseada no preconceito de que essas pessoas são inferiores, incapazes ou destoam de um padrão considerado "normal". Manifesta-se em atitudes, gestos ou palavras ofensivos e também em barreiras físicas e atitudinais que impedem o pleno exercício da cidadania por pessoas com deficiência.



tresergipe



tresergipe O combate ao capacitismo é um dos tópicos debatidos na Semana de Prevenção e Enfrentamento ao assédio e à discriminação, que acontece de 5 a 9 de maio.

💡 Saiba mais no post

6 d Ver tradução

Ver insights

Turbinar post



Curtido por luigiabdias e outras 10 pessoas há 6 dias



Adicione um comentário...

Postar

8/5/25

Racismo é qualquer forma de discriminação individual ou coletiva baseada no preconceito de que pessoas de determinada raça ou etnia ou com determinada cor de pele são inferiores à raça, etnia ou cor de pele das pessoas política, social ou economicamente dominantes. Manifesta-se em estereótipos; em atitudes, gestos ou palavras ofensivos; em barreiras físicas e atitudinais que impedem o pleno exercício da cidadania, a igualdade de direitos e a ascensão econômica, social e política; e em atos de violência física ou psíquica. No Brasil, a Lei 7.716/1989 "Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor".



tresergipe



Com o objetivo de conscientizar a população e prevenir práticas maliciosas, o TRE-SE promove, de 5 a 9 de maio, a Semana de enfrentamento ao assédio e à discriminação.

Hoje (8), das 9h às 11h, as(os) servidoras(es) e as(os) colaboradoras(es) do tribunal poderão participar da conferência que abordará o assédio moral, sexual e a discriminação contra mulheres.

O debate contará com a participação da diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher do Ministério Público de Sergipe: a promotora de Justiça Dra. Verônica de Oliveira Lazar, e da Delegada de Polícia Civil Lara Schuster Batista, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, de Aracaju.

6 d · Ver tradução

Ver insights

Turbinar post



Curtido por luigiabdias e outras 16 pessoas

há 6 dias



Adicione um comentário...

Postar

9/5/25

Sexismo é qualquer forma de discriminação individual ou coletiva baseada no preconceito de que as pessoas devem ser categorizadas, diferenciadas e separadas de forma binária (em sexo masculino ou sexo feminino) e de acordo com sua genitália (pênis para o sexo masculino e vagina e seios para o sexo feminino). Manifesta-se em estereótipos e expectativas que limitam a identidade de gênero e a orientação sexual das pessoas; em atitudes, gestos ou palavras ofensivos; em barreiras físicas e atitudinais que impedem o pleno exercício da cidadania, a igualdade de direitos e a ascensão econômica, social e política; e em atos de violência física ou psíquica. São exemplos de sexismo a misoginia, a homofobia e a transfobia. No Brasil, a Lei 11.340/2006 "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher" e decisão do Supremo Tribunal Federal equiparou a homofobia e a transfobia ao crime de injúria racial, previsto na Lei 7.716/1989: "Art. 2º-A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas".



tresergipe



tresergipe No último post da campanha de Enfrentamento ao assédio e à discriminação, entenda o que é sexismo e como se proteger dessa prática.

5 d Ver tradução

Ver insights

Turbinar post



Curtido por luigiabdias e outras 12 pessoas
há 5 dias



Adicione um comentário...

Postar